



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04, DE 14 DE SETEMBRO 2020.

*Institui o recesso administrativo funcional no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que deve nortear a atuação da Administração Pública, e a necessidade de redução de despesas e de controle de gastos no custeio da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno estabelecem que a Sessão Legislativa compreende dois períodos, com recesso parlamentar entre eles;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Mesa Diretora para regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal e a organização dos servidores, conforme art. 22 e 23, III, "a", do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o período de festividades natalinas, de fim de ano e do dia de reis;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, em sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, aprovou Projeto de Resolução n° 04/2020, de sua autoria, e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Durante o período de recesso parlamentar, previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, os servidores efetivos e comissionados, estagiários e eventuais terceirizados da Câmara Municipal de Mococa terão recesso administrativo funcional, de 21 de dezembro a 6 de janeiro, retomando-se as atividades no dia 7 de janeiro de cada ano.

§ 1º No caso de haver necessidade de serviço interno, o Presidente da Câmara Municipal de Mococa poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno de servidores efetivos e comissionados, estagiários e eventuais terceirizados às suas atividades.

§ 2º Os servidores efetivos da área Legislativa e servidores comissionados ficam obrigados a comparecer às posses de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, e Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, no dia 1º de janeiro, sem necessidade de prévia convocação.





## Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

**§ 3º** Durante o período de recesso administrativo funcional não haverá atendimento ao público.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de setembro de 2020.**



**ELIAS DE SISTO**  
Presidente

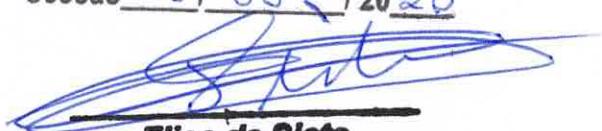


**BRASILINO ANTONIO DE MORAES**  
Vice-Presidente



**AGIMAR ALVES**  
Acumulando 1º e 2º Secretários

**APROVADO**  
Em 6 Discussão por 14FAVJAUS  
Sessão 25/09 / 2020



**Elias de Sisto**  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**D E S P A C H O**

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, II, “a”, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de setembro de 2020.

---

**ELIAS DE SISTO**  
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

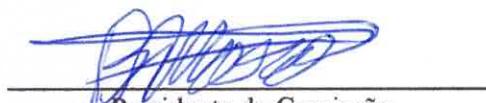
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2020**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: \_\_\_\_\_.

DATA DA NOMEAÇÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

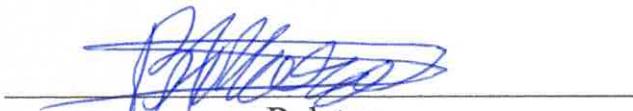
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2020**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

  
Relator



## Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- Projeto de Resolução nº 04/2020

**INTERESSADOS** :- Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa

**ASSUNTO** :- Institui o recesso administrativo funcional no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, e dá outras providências.

**RELATOR** :-

Como relator da presente matéria, após estudos e sendo assunto da esfera da Câmara Municipal, não vejo óbice para aprovação da propositura, e, desta forma, chego à conclusão de que tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 21 de setembro de 2020.



Relator



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



# Câmara Municipal de Mococa

## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO N° 04, DE 22 DE SETEMBRO 2020.

*Institui o recesso administrativo funcional no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que deve nortear a atuação da Administração Pública, e a necessidade de redução de despesas e de controle de gastos no custeio da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno estabelecem que a Sessão Legislativa compreende dois períodos, com recesso parlamentar entre eles;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Mesa Diretora para regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal e a organização dos servidores, conforme art. 22 e 23, III, “a”, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o período de festividades natalinas, de fim de ano e do dia de reis;

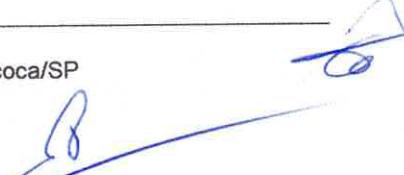
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2020, aprovou Projeto de Resolução nº 04/2020, de sua autoria, e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Durante o período de recesso parlamentar, previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, os servidores efetivos e comissionados, estagiários e eventuais terceirizados da Câmara Municipal de Mococa terão recesso administrativo funcional, de 21 de dezembro a 6 de janeiro, retomando-se as atividades no dia 7 de janeiro de cada ano.

**§ 1º** No caso de haver necessidade de serviço interno, o Presidente da Câmara Municipal de Mococa poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno de servidores efetivos e comissionados, estagiários e eventuais terceirizados às suas atividades.

**§ 2º** Os servidores efetivos da área Legislativa e servidores comissionados ficam obrigados a comparecer às posses de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, e Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, no dia 1º de janeiro, sem necessidade de prévia convocação.





## Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

**§ 3º** Durante o período de recesso administrativo funcional não haverá atendimento ao público.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de setembro de 2020.



**ELIAS DE SISTO**  
Presidente



**AGIMAR ALVES**  
Acumulando 1º e 2º Secretários

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI N° 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 22 de setembro de 2020 – Edição nº 99/2020

## RESOLUÇÃO N° 04, DE 22 DE SETEMBRO 2020.

*Institui o recesso administrativo funcional no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que deve nortear a atuação da Administração Pública, e a necessidade de redução de despesas e de controle de gastos no custeio da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno estabelecem que a Sessão Legislativa compreende dois períodos, com recesso parlamentar entre eles;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Mesa Diretora para regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal e a organização dos servidores, conforme art. 22 e 23, III, "a", do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o período de festividades natalinas, de fim de ano e do dia de reis;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2020, aprovou Projeto de Resolução nº 04/2020, de sua autoria, e ela promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º Durante o período de recesso parlamentar, previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, os servidores efetivos e comissionados, estagiários e eventuais terceirizados da Câmara Municipal de Mococa terão recesso administrativo funcional, de 21 de dezembro a 6 de janeiro, retomando-se as atividades no dia 7 de janeiro de cada ano.

§ 1º No caso de haver necessidade de serviço interno, o Presidente da Câmara Municipal de Mococa poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno de servidores efetivos e comissionados, estagiários e eventuais terceirizados às suas atividades.

§ 2º Os servidores efetivos da área Legislativa e servidores comissionados ficam obrigados a comparecer às posses de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, e Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, no dia 1º de janeiro, sem necessidade de prévia convocação.

§ 3º Durante o período de recesso administrativo funcional não haverá atendimento ao público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de setembro de 2020.

**ELIAS DE SISTO**  
Presidente

**AGIMAR ALVES**  
Acumulando 1º e 2º Secretários

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA  
[www.mococa.sp.leg.br/doe](http://www.mococa.sp.leg.br/doe)

**AMERICO FERRAZ DIAS**  
**FILHO:18515231891**

Assinado de forma digital por  
**AMERICO FERRAZ DIAS**  
**FILHO:18515231891**  
Dados: 2020.09.22 11:02:35 -03'00'